

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para Homologação
URGENTE do tombamento do Moinho
São Jorge. AUTOR: Vereador Ricardo
Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que desde 2011 o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA – discute a preservação do Complexo Industrial Moinho São Jorge, e que em 2016 foi oficialmente aberto o processo administrativo de tombamento, nos termos da Lei Municipal nº 9.071/2008;

CONSIDERANDO que, após estudos técnicos, vistoria e apreciação em reuniões deliberativas, o Conselho aprovou por unanimidade em 2021 o tombamento do referido bem, reconhecendo seus valores histórico, arquitetônico, memorial, artístico e simbólico, e determinando a proteção de elementos como os vitrais, o painel em azulejos, os entalhes de mármore, o painel do salão de festas de autoria de Giulio Rosso, entre outros;

CONSIDERANDO que a legislação municipal é clara ao dispor que a decisão do Conselho, uma vez favorável, deve ser publicada e homologada pelo Prefeito, ato que garante a inscrição do bem no Livro de Tombo do Patrimônio Cultural (arts. 17 a 22 da Lei nº 9.071/2008);

CONSIDERANDO que a proteção ao patrimônio cultural é dever do Poder Público, com a colaboração da comunidade, nos termos do art. 216, § 1º, da Constituição Federal, competindo ao Município promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, IX, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que já se passaram mais de quatro anos desde a decisão unânime do Conselho sem que o ato de homologação tenha sido praticado, omissão que contraria os princípios da eficiência e da razoável duração dos processos administrativos;

CONSIDERANDO que o Complexo Industrial Moinho São Jorge encontra-se em processo de leilão judicial, a se realizar até o dia 29 de outubro de 2026, o que representa risco concreto, iminente e irreversível de perda, descaracterização ou alienação do bem sem a devida salvaguarda de seus elementos protegidos;

CONSIDERANDO que a homologação do tombamento antes da realização do leilão é medida indispensável para assegurar que eventuais interessados e o próprio Juízo tenham ciência formal do valor cultural do bem e das restrições dele decorrentes, preservando a



memória coletiva de toda a cidade;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine, com máxima urgência e em prazo que se efetive arremate por leilão judicial, ou seja, antes de 29 de outubro de 2026, a homologação do tombamento do Complexo Industrial Moinho São Jorge, conforme decisão já tomada pelo COMDEPHAAPASA, com a imediata publicação do ato e a inscrição do bem no Livro de Tombo do Patrimônio Cultural, garantindo-se assim sua proteção legal, a salvaguarda da memória coletiva andreense e o cumprimento da legislação vigente.

INDICO, ainda, que, concluída a homologação, o Município comunique formalmente o Juízo responsável pelo leilão acerca do tombamento, para as providências cabíveis quanto às condições de alienação do bem.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de outubro de 2026.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

